

**ACÓRDÃO Nº 8-ANTAQ, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 – MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA/ANTAQ**

Por meio do Acórdão nº 8, de 29 de janeiro de 2021, publicado na edição do DOU de 01/02, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários/ANTAQ autorizou a realização de consulta e audiência públicas, destinadas à obtenção de subsídios para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos voltados à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de instalação portuária para movimentação, armazenagem e distribuição de granéis líquidos, especialmente combustíveis, localizada no Porto de Maceió/AL, denominada área MAC11.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2021 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 8-ANTAQ, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Processo: 50300.021697/2020-06

Parte: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA (37.115.342/0001-67)

Ementa:

Trata o presente Acórdão de procedimento preparatório com vistas à abertura de audiência pública destinada ao aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos ao certame licitatório de arrendamento portuário, consubstanciado nas minutas de edital, de contrato de arrendamento e estudo técnico referentes à instalação portuária destinada à movimentação, armazenagem e distribuição de granéis líquidos, especialmente combustíveis, localizado no Porto de Maceió/AL, denominada área MAC11.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 493ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada entre 25 e 27/01/2021, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários em:

I - autorizar a realização de consulta e audiência públicas, destinadas à obtenção de subsídios para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos voltados à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de instalação portuária para movimentação, armazenagem e distribuição de graneis líquidos, especialmente combustíveis, localizada no Porto de Maceió/AL, denominada área MAC11;

II - encaminhar os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ (CPLA) para prosseguimento do feito.

Participaram da deliberação o Diretor-Geral, Relator, Eduardo Nery, o Diretor Francisval Mendes e o Diretor Adalberto Tokarski.

**EDUARDO
NERY
MACHADO
FILHO**

Diretor-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/acordao-n-8-antaq-de-29-de-janeiro-de-2021-301641664>